



LEI Nº. 141/07

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social e realizar repasse financeiro à entidade que especifica e dá outras providências, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº. 101/2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26, da Lei Complementar nº. 101/2000, a conceder subvenção para a entidade civil **CIRCULO OPERÁRIO DE NAZARÉ DA MATA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº. 10.547.032/0001-65.

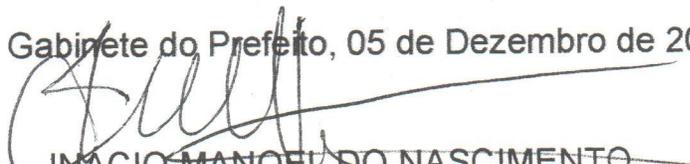
Art. 2º. O repasse deverá ser utilizado para a consecução dos objetos da entidade civil, especificamente na promoção da assistência social, econômica e política-cultura, sendo na ordem de **R\$ 200,00** (duzentos reais), mensais.

Art. 3º. Para atender as despesas provenientes da execução do art. 2º., serão utilizados recursos próprios constantes do orçamento municipal de 2007.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º- Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2007.


~~INACIO MANOEL DO NASCIMENTO~~
PREFEITO

